

PORTARIA N° 0080/2024/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 010/2024/CGE e 014/2024/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente de Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2024/00823.04 010/2024	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades (SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM) para atender a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso	R\$ 8.569,20	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matricula: 139765	Luciana Machado Guim Matricula: 96718	Jonathan Portilho Matricula: 257541	Araújo Flávio matricula: Vicentini matricula: 203674
CGE-PRO-2024/00814 014/2024	GM EMBALAGENS LTDA	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, para atender às necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso.	R\$ 3.966,68	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matricula: 139765	Luciana Machado Guim Matricula: 96718	Claudimas Ladislau Martins matricula: 249144	Cristian Matheus Borges Matias matricula: 306415

Art. 2º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica n. 012/2017 da Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 13 de agosto de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário Controlador-Geral do Estado

